



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 016 DE 05.02.2015

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA PROF. CÉLIO LENCIONI.

AUTOR: VEREADOR EDGARD SASAKI.

DISTRIBUÍDO EM: 09/02/2015

PRAZO FATAL:

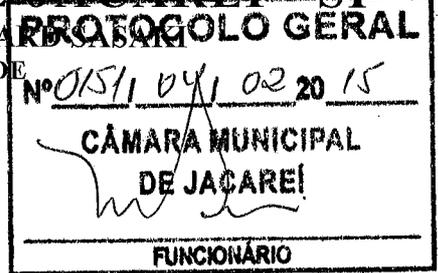
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2015..... Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2015..... Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2015..... Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2015..... Presidente	Retirado pelo Autor Em.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2015..... Para.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2015..... Para.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 3	Prazo das Comissões: 05/03/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI / 2015

Dispõe sobre denominação da AVENIDA PROFº CÉLIO LENCIONI



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA PROFº CÉLIO LENCIONI** a atual Avenida Um, localizada no Loteamento Jardim Central Park, Rio Abaixo e identificada pelo código 00197.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 DE FEVEREIRO DE 2015


EDGARD SASAKI
Vereador - DEM

AUTOR - VEREADOR EDGARD SASAKI - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

Pro^o CÉLIO LENCIONI

Nasceu em Jacareí no dia 11 de Julho de 1927, filho do casal João Domingos Lencioni e Maria José Lencioni. Foi o segundo filho do casal que tiveram uma prole de sete filhos, sendo cinco homens e duas mulheres. Quando do falecimento de seus pais, o Célio que era casado com a Sra Benedita Alvez da Costa e não tinha filhos dessa união, ficou responsável pela continuação dos estudos de seus irmãos menores, formando todos como professores.

Fez seu estudo fundamental no grupo Escolar “Cel Carlos Porto” e formou-se professor I na Escola Normal Livre de Jacareí, iniciando a sua carreira de professor em Santa Branca, onde fora lecionar na zona rural desse município. Aprovado em primeiro lugar no concurso público do Estado de São Paulo, assumindo a disciplina de Biologia na Escola Profissional “Cônego José Bento” conhecida como Escola Agrícola. Como Professor de Ciências Físicas e Biológicas para o Ensino Fundamental e Biologia para o ensino médio e profissionalizante, lecionou em várias escolas do município de Jacareí, como durante muitos anos a matéria Biologia na Escola Antônio Afonso.

Durante vários anos também foi professor do CENE “Dr. Francisco Gomes da Silva Prado”, escola em que respondeu pela direção do período noturno, onde incentivou inúmeros eventos que marcaram essa escola, sendo o FEMPO um dos principais e dos mais marcantes, que era um Festival de Música Popular, e que por alguns anos foram realizados com a participação do corpo docente, discente e a participação da população de Jacareí.

No decorrer de sua vida no magistério, participou de vários cursos obtendo o registro definitivo outorgado pelo MEC, que lhe deu o direito de lecionar nas escolas públicas de Jacareí, sendo Diretor da Escola Municipal de 1º Grau do Parque Santo Antônio.

Sempre se preocupou com a formação cultural dos nossos jovens, não só ensinando nas aulas como fora das escolas, tanto que, fez da sua casa um centro de difusão de cultura e



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE

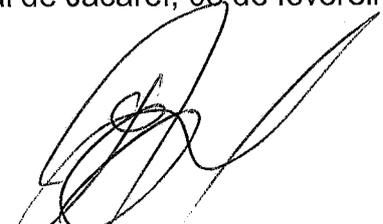


saber, influenciando muitos alunos que se dedicaram a estes estudos, realizando nestes vários estudos e pesquisas sobre geografia, história e biologia. Foi um exemplo de professor e amigo do saber. Deixou publicado o livro “Jacareí – Viajantes e Cronistas”, como também, um livro sobre as árvores plantadas nas ruas e praças de Jacareí.

Na sua incansável luta pela educação e aposentado após 57 anos de trabalho, veio a falecer com os seus oitenta e quatro anos de idade, no dia 13 de julho de 2011, dois dias após o seu aniversário, deixando como legado um exemplo de honestidade, simplicidade, humildade e amor ao próximo.

Emprestar o seu nome a uma das nossas vias, será uma singela homenagem que prestaremos a um cidadão que contribuiu com muitos anos de sua vida ao desenvolvimento de Jacareí, por isso, contamos e agradecemos antecipadamente aos nobres pares, o apoio e a aprovação desta propositura

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de fevereiro de 2015



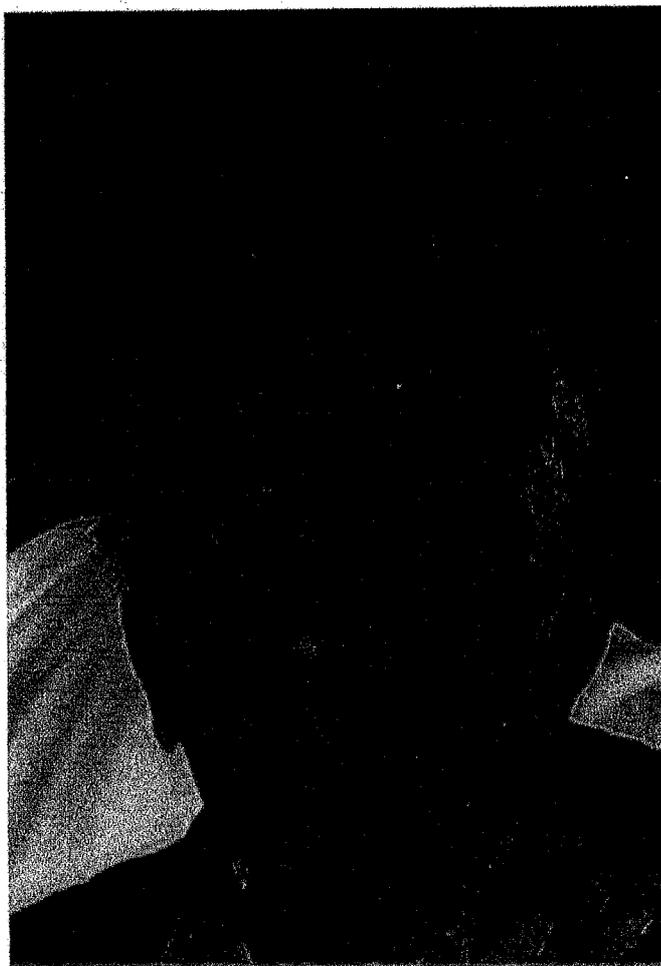
EDGARD SASAKI
Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROFESSOR CÉLIO LENCIONI



*** 11 / 07 / 1927**
+ 13 / 07 / 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI

PALÁCIO DA LIBERDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
***** CELIO LENCIONI *****

MATRÍCULA:
122721 01 95 2011 4 00391 024 0195835-31

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 84 ANOS DE IDADE	
NATURALIDADE DE JACAREÍ-SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4.741.865-8SP/SP	ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
JOÃO DOMINGOS LENCIONI e MARIA JOSÉ LENCIONI ***
RESIDENTE NA RUA ANTÔNIO DA COSTA, Nº 71, CENTRO, JACAREÍ, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO: DIA MES ANO
TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 09:55 H 13 07 2011

LOCAL DE FALECIMENTO:
NO INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA MORTE:
BRONCOPNEUMONIA, REBAIXAMENTO DO SMC, NEOPLASIA MALIGNA DE PRÓSTATA METASTÁTICO, HAS ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÁRIO, SE CONHECIDO):
CEMITÉRIO PG. DAS FLORES - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, DECLARANTE
BRUNO DA COSTA RODRIGUES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
DRA. CAROLINE CHAM. BARBOSA, CRM Nº 131.820 E PELA DRA. ANEKA C. R. C. FERRARI, CRM Nº 174.895 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:
Erg. Casado com Benedita Alves de Siqueira Lencioni. Não deixou filhos, bens e testamento. Não era eleitor. Ato registrado no livro C-0391, de fls. 024, sob nº 195835, em QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE (15/07/2011), conforme declaração nº 128944, expedida pelo Serviço Funerário. ÀE A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM NO TERMO ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO E/OU ANOTAÇÃO. ***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 22 de julho de 2011.

**Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito de Jardim América**

Bel. Valdir Gonçalves
OFICIAL

IVAN RICARDO FERREIRA DE LIMA
ESCRIVÃO AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA AUGUSTO SCHIMMELRIE, 510 - SÃO JOSÉ DO
CEP 05413-010 - FONE (11) 3061-0303
IVAN RICARDO FERREIRA DE LIMA
Escrivão Autorizado

ISENTA DE ENROLAMENTOS
Digitada por: Ricardo.

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

1170001-037000-0001 01747C AA 121442



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE

Jacareí, 05 de Dezembro de 2014.

Ofício nº 552/2014-GVES



Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de tomar as providências cabíveis junto à secretaria competente para informar se existe denominação oficial de logradouro público no Município, com o nome de “**Profº CÉLIO LENCIONI**”.

Solicito ainda o envio de uma relação contendo os logradouros do Município ainda não denominados e seus respectivos códigos.

Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de minha autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei nº 5784, de 03 de Setembro de 2013.

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção, agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


EDGARD SASAKI
Vereador – DEM

A Sua Senhoria, o Senhor

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB

Secretaria de Governo Prefeitura Municipal de Jacareí

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE

Prefeitura de
Jacareí
COM VOCÊ. FAZENDO ACONTECER.

Município de Jacareí
Secretaria de Governo



Prefeitura de
JACAREÍ



Ofício nº 029/2015 – SG

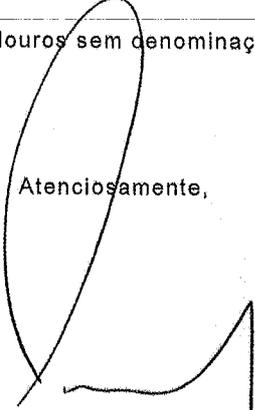
Jacareí, 02 de fevereiro de 2015.

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício 552/2014 – GVES, informamos que, segundo a Secretaria de Planejamento, não consta logradouro com o nome "Prof. Célio Lencioni".

Anexo Relação de Logradouros sem denominação.

Atenciosamente,


PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Secretário de Governo

A Sua Senhoria o Senhor,
EDGARD SASAKI
Vereador de Jacareí – SP.

Paço da Cidadania - Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3955-9033 – governo@jacarei.sp.gov.br



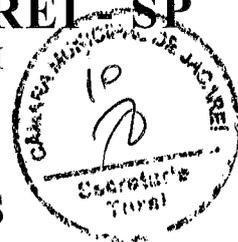
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



19/12/2014		MUNICÍPIO DE JACAREÍ		Página 2	
RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO					
Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro		
00043	RUA SETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO		
00035	RUA TRÊS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO		
00062	RUA TREZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO		
00031	RUA UM	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO		
00197	AV. UM	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO		
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO		
00094	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO		
00102	RUA VINTE E QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO		
00097	RUA VINTE E TRÊS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO		
00092	RUA VINTE E UM	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO		
03020	VIE CINCO	JARDIM COLINAS	CAMPO GRANDE		
03760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO		
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO		
15675	RUA TRES	JARDIM EMILIA	RIO ABAIXO		
14331	RUA CINCO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA		
03916	RUA DOIS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA		
10052	RUA OITO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA		
12031	RUA QUATRO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA		
13612	RUA SEIS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA		
13822	RUA SETE	JARDIM LEBLON	SILVEIRA		
14308	RUA TRÊS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA		
15655	RUA B	JARDIM LEBLON	SILVEIRA		
15668	AV. MARGINAL	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO		
05670	RUA H	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO		
03906	AV. DOIS	JARDIM OLYMPIA	CAMPO GRANDE		
03030	VIE CINCO	JARDIM PEDRAMAR	TANQUINHO		
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO		
15691	RUA TRÊS	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO		
16045	RUA CINCO	JARDIM REAL	PEDREGULHO		
		JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO		



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



DEPOIMENTOS DE PARENTES E AMIGOS

BENEDITO SÉRGIO LENCIONI (BSL) - Irmão

MEU IRMÃO CÉLIO...

... foi sempre uma pessoa muito estimada. Era dessas pessoas preocupadas com os outros, buscando sempre o melhor de cada um. Durante sua existência dedicou-a por inteiro, no aperfeiçoamento do ser humano, especialmente dos jovens estudantes, procurando indicar-lhes o rumo norte. Sempre acreditou que a única forma de melhorar o Homem era pela educação, pelo saber, pelo conhecimento. Esse foi o mote de sua vida.

Os que viveram a sua volta, ou o tiveram como amigo, colega ou aluno, sempre recebendo uma palavra amiga, um consolo, um estímulo, um sorriso ou um olhar que completava os seus sentimentos mais puros.

Não se conformava, porém, com a decadência das escolas que deixaram de cumprir a sua única missão, que sempre foi a de promover a condição humana pelo enriquecimento do interior de cada um. O aprender dentro da disciplina, metodicamente, criando o hábito da leitura, como prazer e fonte inesgotável de conhecimento.

“Emburrecer o ser humano”, pela falta de conhecimentos básicos e formadores de uma mente voltada para o crescimento pessoal, o tornava um inconformado e revoltado por esse verdadeiro crime contra o cidadão, ou seja, contra o jovem estudante enganado e prejudicado no seu futuro; em cascata, um prejuízo para a própria Nação.

Enquanto pode, sempre espalhou “à mão cheia”, suas ideias e conceitos sobre a vida, a natureza e o mundo, resultado de seu gosto pela leitura e pesquisa.

Foi professor no seu mais elevado sentido. Contribuiu assim para um mundo melhor. A sua morte, abriu um vazio, uma ausência que continua viva na lembrança de seus ex-alunos, colegas e parentes que falam sempre seu nome com emoção e carinho, numa repetição que se prolongará ainda por muitos anos, até que algum dia restará a pálida lembrança de que existiu, num certo tempo, um professor que era querido e estimado por seus alunos. Uma lembrança, quase lenda, de um professor assim.

Benedicto Sergio Lencioni – o 4º irmão, de uma família de 7.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI

PALÁCIO DA LIBERDADE

NICIA LENCIONI MIGLIORINI (irmã)



Celso Lencioni

Nascido em 11/7/1927, filho do casal João Domingos Lencioni e Maria José Lencioni.

Foi o segundo filho do casal que teve sete filhos, cinco homens e duas mulheres.

Celso nasceu, estudou e viveu sempre em Jacareí.

Formou-se prof. I na Escola Normal Livre de Jacareí. Lecionou em Santa Branca e Jacareí, onde se aposentou após 57 anos de trabalho, lecionando.

Foi casado com Benedita Alves da Costa, e dessa união não teve filhos.

Sempre foi dedicado a sua profissão, fazendo com que educar fosse o verdadeiro sentido de sua vida.

Conquistou amigos, entre os colegas e alunos, que até hoje se lembram dele exaltando sua dedicação e amizade.

Embora não tivesse tido filhos de sua união conjugal, foi um verdadeiro pai para seus irmãos, quando do falecimento de seus pais.

Sua mãe, Maria José, Lita como era conhecida pelos amigos e familiares, faleceu em 16-12-1954, vítima de um ataque cardíaco, em 16 de fevereiro de 1956, seu pai, João

Reunião Importante Planejamento Outros Assuntos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI

PALÁCIO DA LIBERDADE

Continuação - NICIA LENCIONI MIGLI - Itamã



Domingos Lencioni, que tinha em Jacareí a função de Coletor Estadual de Imposto e Fiscal do Estado veio a falecer após curta enfermidade.

Então, com apenas de 29 anos, Celso passou a ser o chefe da família, com cinco irmãos sob sua tutela, com a responsabilidade de lhes dar educação, instrução e o "pão de cada dia".

Platasteu muito, nas ocasiões com seu único ordenado de professor, conseguiu que todos se tornassem professores e trabalhassem nesta cidade. Foi então, o irmão-pai e mãe de seus irmãos.

O que são hoje, devem a ele!

Cultivou muitas amizades e sempre gostou muito de ler e escrever sobre Jacareí. Ler era seu hobby. Como professor de Ciências Naturais, Biologia e Botânica, gostava de observar a flora, a fauna, nos seus mínimos detalhes. Sabia o nome científico de todas plantas e seu quintal era uma verdadeira "floresta", com muitas árvores e plantas.

Celso não gostava de festas e preferia ficar lendo a participar de uma.

Durante muitos anos foi professor na antiga Escola Agrícola de Jacareí,

Reunião Importante Planejamento Outros Assuntos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI

PALÁCIO DA LIBERDADE

Continuação - NICIA LENCIONI MIGLIORINI - irmã



onde foi professor e diretor.

Trabalhou muitos anos no C.E.N.E. sempre respeitado pelos alunos, dos quais exigia a maior disciplina e dedicação aos estudos e sempre se relacionou muito bem com os colegas, por quem era muito respeitado.

Foi professor de Ciências na antiga Escola Antônio Afonso.

Começou sua carreira de professor e educador, numa escola prisional, rural, em Santa Branca. Passava lá a semana toda e morava num quarto, na casa dos alunos do sítio. Ia para lá, a cavalo, enfrentando as estradas de chão batido e o sol, ou chuva.

Celio dizia sempre que foi o melhor tempo, na vida de magistério. O contato com a vida simples e a natureza sempre o seduzia.

Ter viver simplesmente, como ele sempre viveu, fazia com que ele se sentisse bem.

Tratava bem a todos, desde os mais humildes aos mais bem graduados.

Conversava sobre qualquer assunto, pois era muito inteligente e culto.

Como irmã, sou capaz de escrever um livro sobre sua vida, pois fui praticamente criada por ele, que sempre me ajudou e acompanhou em todos os momentos.

Reunião Importante Planejamento Outros Assuntos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI

PALÁCIO DA LIBERDADE

Continuação - NICIA LENCIONI MIGLI - Dmã



de minha vida.

Meus filhos e meus netos sempre
o estimaram e respeitaram, como um avô.

Pediam seu conselho e conversavam
com ele sobre problemas escolares.

Muito ainda poderia ser dito,
mas isto não é um livro, e, sim,
um simples depoimento de uma avó-
filha, raudosa e agradecida.

Nícia Lencioni Migli

Reunião Importante Planejamento Outros Assuntos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



LUCIO GIALUCA DUARTE (Amigo)

meu amigo Célio Rencione

Conheci o Célio Rencione no ano de 1939,
quando ingressamos no Ginásio de Jacareí,
na primeira série.

A partir daí iniciamos, além de colegas de classe,
uma grande amizade. (morávamos na mesma
Rua - Rui Barbosa)

O Célio era na nossa classe, considerado um
dos primeiros alunos, digo alunos, pois era muito
inteligente e estudioso, não se importando com
outras atividades esportivas.

Ajudava muito na criação de seus irmãos e
também quando podia, junto com sua mãe nas
obrigações domésticas.

Após nossa formatura no Ginásio, o Célio ingressou
na Escola Normal de Jacareí, onde se formou professor,
designado ao cargo de Diretor.

A nossa amizade continuou, visto que eu era ban-
coário, e sempre ele comparecia ao banco, além
de fazer sua movimentação financeira bancária,
sentava-se à minha mesa para conversarmos
sobre diversos assuntos.

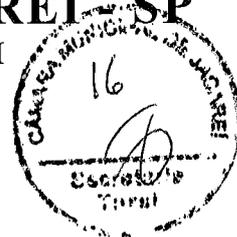
Quando nós estávamos aposentados, encontrávamos
em diversos lugares na cidade, como padaria, super-
mercado, etc.

Finalizando, o Célio foi uma das pessoas, que
na minha vida, recordo com muitas lembranças
positivas pelo seu caráter, seriedade, por onde pas-
sou deixou a imagem de grande respeito e quando
por todos familiares.

Jacareí - Janeiro de 2018
Lucio Gialuca Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



WENER FARIA CAPPELLI (amiga)

Professor Célio Lencioni

É muito fácil falar do "Seu" Célio, que é como nós, suas alunas do Curso Normal, o chamávamos.

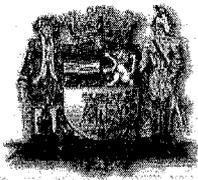
Ele era muito simpático, atencioso, não deixava ninguém sem uma resposta. E que explicações nos dava a uma simples perguntinha... Que sabedoria! Que saudades de suas aulas! Ele não conhecia apenas a sua disciplina, ia muito além, resultado de suas pesquisas e leituras.

Gostávamos de colocar nossas dúvidas para ele, pois tínhamos certeza que sairíamos de suas aulas muito enriquecidas, com conhecimentos sobre os mais variados assuntos. Isso se chama generosidade: repartir tudo que sabemos com o outro - seu traço marcante.

O Prof. Célio levantava nossa alta estima; possuía uma grande capacidade de nos fazer acreditar que éramos as melhores alunas da escola. E, acreditando nisso, queríamos provar que ele estava certo e estudávamos muito, muito para merecer o elogio. Muito inteligente este professor! Sabia das coisas...

Uma rua com seu nome é uma homenagem mais que merecida, é um modo de fazer com que seu nome seja conhecido por outras pessoas, porque aquelas que tiveram o privilégio de tê-lo como professor, jamais o esquecerão.

Wener Faria Cappelli



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO: nº 016 de 05/02/2015

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Avenida Profº Célio Lencioni.

AUTORIA: Vereador Edgard Sasaki

PARECER Nº 030 – JACC –CJL - 02/2015

RELATÓRIO

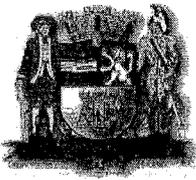
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador *Edgard Sasaki*, que dispõe sobre a denominação da Avenida Profº Célio Lencioni.

Devidamente justificado, o feito foi encaminhado a este órgão de Consultoria Jurídica, para que, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal (LOM)¹ e artigo 46 do Regimento Interno (RI)², seja emitido

¹ Artigo 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.

² Art. 46. O projeto, devidamente protocolado, será processado pela Secretaria da Câmara, no prazo máximo de 3 (três) dias, que o encaminhará para a manifestação da Consultoria Jurídica, sendo que, após decisão da Presidência quanto a sua tramitação, poderá ser encaminhado aos Vereadores e aos Relatores das Comissões Permanentes para a elaboração dos respectivos pareceres, ou arquivado, com a devida comunicação ao autor.

§ 1º A Consultoria Jurídica terá prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento, para exarar parecer nos projetos, salvo motivo devidamente justificado, cabendo a ela se manifestar quanto à similaridade de projetos em tramitação e informar à Presidência do Legislativo a existência de propositura cujo assunto já esteja sendo tratado em processo anterior, caso em que, havendo conflito com a propositura já em andamento, a última deverá ser arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

o devido parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos relativos a esta proposição.



FUNDAMENTAÇÃO

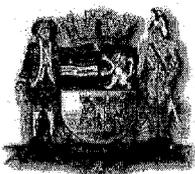
Inicialmente, podemos enquadrar a matéria em questão como *assuntos de interesse local*, nos termos do inciso I, do artigo 30³ da Constituição Federal, posto que a proposição em questão visa atender interesse local atinente a denominação das ruas e logradouros desta urbe.

De outra vertente verificamos que a matéria em análise é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito Municipal quanto pela Câmara Municipal, que tem sua competência descrita pelo artigo 27, inciso XVII, da LOM.

Já no que tange ao mérito do projeto, atualmente, a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como supedâneo a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

Para tanto a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, os quais foram observados com a juntada do Ofício nº 029/2015-SG (fl. 08), que informa não haver nenhuma via com a denominação pretendida; bem como apresenta relação demonstrando que a via a ser denominada ainda não possui nome (fl. 09).

³ Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



O projeto veio ainda instruído com Certidão de Óbito e uma foto do homenageado (fls. 05 e 06). Instrui o referido projeto, também, breve biografia do homenageado que da azo a honraria pretendida (fls. 10/16).

Por derradeiro, observa-se que a Lei, em seu artigo 3º, proíbe que seja denominada uma via com nome de pessoa viva, o que **não** se aplica ao caso já que há comprovação do falecimento do Sr. Célio Lencioni em 13 de julho de 2011.

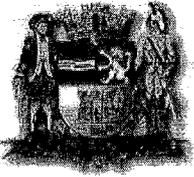
Assim, verifica-se que o projeto reúne condições de prosseguir.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que o presente Projeto de Lei atende aos aspectos da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, reunindo condições para receber regular tramitação, motivo pelo qual opinamos **FAVORAVELMENTE** ao seu prosseguimento, que deverá ser submetido ao crivo da Comissão de Constituição e Justiça (artigo 32, I, do RI) e da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo (artigo 32, III, do RI).

Para sua aprovação o Projeto em análise está sujeito a **turno único** de discussão e votação, necessitando do voto favorável da **maioria simples** para sua aprovação, ou por **aclamação**, nos termos do inciso IV do artigo 122 do Regimento Interno.

3



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

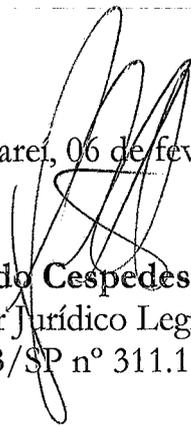


Por derradeiro, deve ser consignado que, como dispõe o art. 77, § 2º, do RI, sempre que na pauta das sessões houver projetos de denominação de próprios, vias ou logradouros públicos, a apreciação das matérias da Ordem do Dia ocorrerá antes da segunda fase do expediente (destinada à ocupação da tribuna pelos Vereadores, para temas livres).

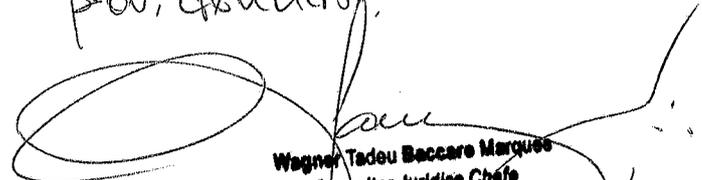
É o parecer, de caráter opinativo e não vinculante.

Encaminhe-se à Secretaria Legislativa para ulteriores providências.

Jacaré, 06 de fevereiro de 2015.


Jorge Alfredo Cespedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo
OAB/SP nº 311.112

Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos, e encaminho o expediente à Secretaria para as devidas providências.


Wagner Tadeu Baccaro Marques
Consultor Jurídico Chefe
OAB 164.303

06/02/15